EDITAL 2022

PROGRAMAS DE COMPLEMENTAÇÃO ESPECIALIZADA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – REDE D'OR SÃO PAULO

A Rede D'Or, representada pelo Instituto D'Or de Pesquisa e Ensino (IDOR), torna pública a abertura das inscrições relativas à seleção de candidatos ao Programa de Complementação Especializada em Radiologia e Diagnóstico por imagem, com início previsto para 01 de março de 2022.

Neste edital estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, fases do processo seletivo, divulgação dos resultados e matrícula.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação dos termos deste EDITAL.

COORDENADOR GERAL:

Dr. Luiz Tenório de Brito Siqueira

COORDENADORES DE ENSINO E PESQUISA:

Dr. Marco Bianchi

Dra. Raquel Moreno

1.PROGRAMAS

1.1 Serão oferecidas sete (7) vagas, sendo 6 de radiologia e 1 vaga de ultrassonografia avançada, assim distribuídas:

Especialidade	Vagas	Preceptores
Medicina Interna	02	Dr. Fernando Tamamoto
Neurorradiologia	02	Dra. Raquel Moreno
Musculoesquelético	02	Dr. Marco Bianchi
Ultrassonografia avançada	01	Dr. Fernando Tamamoto

1.2. Remuneração:

Não está prevista remuneração durante o Fellowship.

2.CRONOGRAMA:

2.1 Duração: 1 (um) ano (11 meses + 1 mês de férias)

2.2 Início: 01 de março de 2022 e término em 28 de fevereiro de 2023**.**

2.3 Carga horária total: 1560 horas

2.4 Carga horária semanal: 30 horas semanais.

2.5 Dias e horários: segunda à sexta-feira, distribuídos em 5 períodos de 6 horas (das 7h às 13h ou das 13h às 19h), além de períodos adicionais para aulas teóricas e reunião de casos do departamento, a depender do programa didático de cada grupo.

3.PRÉ-REQUISITOS:

3.1 Para as vagas de medicina interna, neurorradiologia e musculoesquelético:

3.1. a) Médicos que tenham concluído 3 (três) anos de residência médica ou estágio em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR).

3.1. b) Médicos que possuam título de especialista pelo CBR.

3.2 Para a vaga de ultrassonografia avançada:

3.1. a) Médicos que tenham concluído 3 (três) anos de residência médica ou estágio em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR).

3.1. b) Médicos que tenham concluído pelo menos 2 (dois) anos de complementação especializada em Radiologia Diagnóstica em Ultrassonografia reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR).

3.1. c) Médicos que possuam título de especialista pelo CBR.

4.LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS:

Rodízios periódicos nos diversos hospitais do grupo da Rede Dor em São Paulo e na central de laudos do Grupo Rede D'Or em São Paulo, a depender da especialidade:

4.1. **Especialidades focadas em métodos axiais (TC e RM):** maior parte dos períodos presenciais nas centrais de laudos do hospital São Luiz Itaim e Hospital Brasil, assim como nos hospitais São Caetano e Vila Nova Star.

Nestes locais, os fellows estarão aptos a laudar exames das diversas unidades periféricas. O objetivo deste rodízio é diversificar os níveis de complexidade e o perfil de exames realizados, englobando atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive de emergência.

4.1. Ultrassonografia avançada: realizarão períodos em algumas unidades da cidade e região metropolitana de São Paulo, conforme programa pré-estabelecido. O objetivo deste rodízio é diversificar os tipos de ultrassonografia e os níveis de complexidade, englobando atendimentos ambulatoriais e hospitalares, inclusive de emergência e no leito. Além disso, os fellows passarão por centros especializados, como o instituto ortopédico (IFOR).

5.DIFERENCIAIS:

5.1 Conteúdo teórico e prático estruturado e exposto no início do programa.

Os fellows receberão material com a bibliografia recomendada e os tipos/ número de exames a serem finalizados a cada mês, expostos de forma clara e objetiva.

5.2 Assistentes dedicados exclusivamente às atividades didáticas nos períodos de liberação.

Nos períodos de revisão dos laudos, os especialistas estarão dedicados exclusivamente ao fellow, diminuindo as interrupções com atividades assistenciais. Além disso, o fellow conta com a supervisão e auxílio dos especialistas durante a elaboração dos laudos.

6.PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1 De 23 de novembro de 2021 a 07 de janeiro de 2022

6.2 Realizar a inscrição pelo Portal do IDOR na internet, www.idor.org, onde estarão disponibilizados o Edital e o Formulário de Inscrição até às **23h59 min** do dia **07 de janeiro de 2022**.

6.3 Efetuar pagamento da taxa de inscrição no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** via boleto bancário a ser impresso em www.idor.org. O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento bancário (guichês), nos caixas eletrônicos de qualquer agência bancária ou pela internet, impreterivelmente até o vencimento,

estipulado no boleto, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, assim como as regras para pagamento constantes neste Edital.

6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.

6.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, DOC eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.

6.6 O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

ATENÇÃO: O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a mesma tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição bancária.

Informações Complementares:

i. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
ii. Não serão aceitas inscrições, pagamentos de taxa de inscrição ou qualquer documentação exigida condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento oficial do período inicialmente divulgado.
iii. A taxa de inscrição **NÃO SERÁ DEVOLVIDA** em hipótese alguma, nem haverá parcelamento do valor da taxa.
iv. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, especialmente quanto ao código do Programa pretendido.
v. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ao se inscrever, ou que não puder satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
vi. Não será prorrogado o prazo para a entrega de documentos ou para suprimento de lacuna do requerimento da inscrição.

7.DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá acessar seu status e confirmação de inscrição no Portal do Candidato pelo Portal do IDOR na internet (www.idor.org) após preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

7.2 O candidato deverá verificar suas informações, status e confirmação de inscrição no Portal do Candidato devendo solicitar sua imediata correção no período de inscrição **(até**

07/01/2022), caso algum dado esteja incorreto, através de contato com a Secretaria de Ensino do IDOR-SP através do e-mail **ensinosp@idor.org**

7.3 O candidato ficará responsável pela verificação do dia, local e horário do processo seletivo, assim como seus dados de inscrição no site do IDOR.

7.4 O candidato deverá portar no dia da entrevista **documento de identificação oficial com foto.**

7.5 O candidato que necessitar de **condições especiais** para realizar a entrevista deverá, no período da inscrição, entrar em contato com a secretaria de ensino, informando a natureza de sua necessidade pelo e-mail: ensinosp@idor.org

7.6 As informações obtidas por meio de contato telefônico não se revestem de caráter oficial, devendo o candidato utilizar-se dos meios indicados no presente Edital para certificar-se sobre datas, locais e horários de realização da entrevista.

8.PROCESSO SELETIVO

8.1 Primeira fase:

a) Análise curricular **(obrigatório):** os candidatos deverão enviar currículo com no máximo 3 páginas e ênfase na formação acadêmica e publicações científicas.

Enviar currículo para: ensinosp@idor.org, até 21/01/2022.

b) Avaliação do desempenho nas provas anuais de título do CBR **(opcional):** os candidatos interessados nesse critério de seleção deverão enviar seus resultados de desempenho anual (R1, R2, R3), divulgado no site oficial do CBR, para **ensinosp@idor.org até 21/01/2022.** Este critério será considerado como item adicional ao conteúdo curricular.

8.2 Segunda fase:

8.2.1 Entrevista e período de convivência com a equipe da subespecialidade: os candidatos selecionados na primeira fase serão entrevistados pelos preceptores e participarão de um período (das 7 às 13h ou das 13h às 19h) em um dos hospitais da Rede D'Or em São Paulo durante a semana de 07 a 11/02/2022. O objetivo deste período é a troca de experiências com os assistentes didáticos de cada subespecialidade, que participarão na decisão final.

8.2.2 As datas e horários definidos para cada candidato serão enviadas por e-mail ou celular individualmente.

8.2.3 Eventuais mudanças de locais ou data do processo seletivo serão avisadas com antecedência de até 1 semana aos candidatos regularmente inscritos.

8.2.4 Documentos necessários para a segunda fase: carteira de Identidade Profissional (CRM). Enviar cópia digitalizada para: ensinosp@idor.org e levar a original no dia.

9.RESULTADO

CASO NENHUM DOS CANDIDATOS PREENCHA OS REQUISITOS MÍNIMOS NA PRIMEIRA OU SEGUNDA FASE, AS VAGAS NÃO SERÃO PREENCHIDAS NO ANO DE 2022.

O resultado da primeira fase será divulgado dia 28/01/2022 a partir das 14h pelo portal do IDOR (www.idor.org). **O resultado da segunda fase será divulgado dia** 18/02/2022 **a partir das 14h pelo portal do IDOR (www.idor.org).** As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum dos candidatos seja aprovado no processo seletivo.

10.MATRÍCULA E CREDENCIAMENTO MÉDICO

10.1 O candidato selecionado, deverá se matricular no dia **23 de fevereiro de 2021**, através do e-mail: **ensinosp@idor.org**, no período de 08 às 16 horas.

10.2 O candidato que não se matricular dentro do período estabelecido no item acima, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. A vaga remanescente será ocupada pelo candidato a seguir da lista de aprovação.

2.1 **As atividades têm início previsto para 01 de março de 2022**.

2.2 Documentação necessária para matrícula:

- 2 fotos 3x4 (recentes);
- Diploma de graduação (original e cópia);
- Certificado de residência médica ou estágio em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR) ou médicos que possuam título de especialista pelo CBR.
- CPF (original e cópia);
- RG (origina e cópia);

- Carteira de identidade profissional (CRM) (original e cópia);
- Currículo resumido ou Lattes;
- Certidão de Quitação do CREMESP;
- Certidão ético-profissional do CREMESP;
- Carteira de vacinação;
- Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, o mesmo deverá apresentar visto de residência permanente no Brasil.
- Comprovante de residência

INFORMAÇÕES

(11) 2109-8800 / ensinosp@idor.org

ensinosp@idor.org